



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RAIMUNDO RIBEIRO

LIDO
Em 21/11/07
Assessoria do Gabinete

PROJETO DE LEI Nº PL 604/2007 E 2007
(Do Senhor Deputado RAIMUNDO RIBEIRO – PSL)

do Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à CES, CEDF e CCT
Em 22/11/07
Comar Pipheiro Lima
Assessoria do Gabinete

LIDO
Em 21/11/07
Assessoria do Plenário

Concede isenção do pagamento de
contas de energia elétrica no caso que
especifica.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Ficam as famílias de pessoas cujo quadro de saúde inspira cuidados específicos, que requerem a utilização, no ambiente doméstico, de forma compulsória e interrupta, de equipamentos médicos hospitalares elétricos, isentas do pagamento de contas de energia elétrica.

Parágrafo único – A conta a que se refere o "caput" deste artigo é aquela que mede o consumo de energia elétrica dos aparelhos médico-hospitalares em questão.

Art. 2º - A isenção será requerida pela família do paciente junto à Companhia Energética de Brasília - CEB -, mediante a apresentação de laudo médico informando a necessidade de utilização doméstica de aparelhos médico-hospitalares, o período previsto para uso e a situação de carência financeira do beneficiário.

Art. 3º - Em se tratando de criança e de adolescente, a isenção também poderá ser requerida por Conselhos Tutelares e por Promotorias e Juizados da Infância e da Juventude.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebido em 13/11/07 às 16h06
Assinatura: [assinatura] Matrícula: 23.243 2

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 604/07
Fls. Nº 01



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RAIMUNDO RIBEIRO**

JUSTIFICAÇÃO

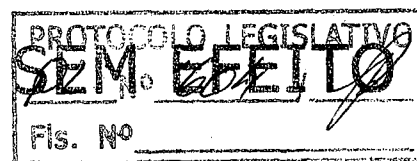
Este projeto de lei tem por objetivo isentar do pagamento da conta de energia elétrica as famílias carentes que tenham um de seus membros com quadro de saúde que inspire cuidados específicos e cujo tratamento requeira o uso, no ambiente doméstico, de aparelhos médico-hospitalares. Essa isenção é necessária por que a situação financeira da maioria das famílias do Distrito Federal não permite que esses aparelhos sejam instalados.

Há registros de situações em que pessoas com insuficiência respiratória grave são mantidas internadas em hospitais públicos apenas para que possam respirar.

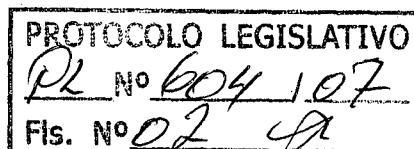
Se uma situação como essa traz desconforto para o paciente e o expõe a riscos desnecessários no ambiente hospitalar, traz também ônus para a Administração e comprometimento no atendimento à população no setor público de saúde. O Distrito Federal se vê obrigado a manter uma internação desnecessária, ao passo que nega uma vaga a quem realmente precisa.

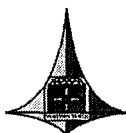
Por outro lado, nada mais justo do que a CEB inaugurar o hábito das contrapartidas sociais. A CEB – concessionária do serviço público de energia elétrica - usa um bem que pertence a todos os brasilienses – a água – para mover a turbina de suas hidrelétricas.

Pretender que a CEB tenha uma faceta social não é reivindicar para a empresa nenhum pioneirismo. No Paraná, por meio do programa Luz Fraterna, são isentos do pagamento de contas de luz os cidadãos inscritos na Bolsa – Família ou no cadastro social da Copel – a concessionária local de energia elétrica - e que consomem até 100 kWh/mês. Cerca de um milhão de pessoas são beneficiadas mensalmente, o que representou um investimento de R\$ 50.000.000,00 desde que o programa foi iniciado.



SAIN – Parque Rural – Gabinete 07 – CEP 70.086-900 – Brasília - DF





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RAIMUNDO RIBEIRO**

Para finalizar as distorções aqui citadas no setor de saúde, e, ao mesmo tempo, viabilizar o tratamento de pacientes carentes que necessitam usar equipamentos médico-hospitalares em residência, é que venho apresentar aos meus ilustres pares este projeto de lei. Espero contar com apoio dos membros desta Casa não apenas para a aprovação do projeto, mas também para uma rápida tramitação da matéria, já que dela dependem o bem-estar e a melhoria das condições de vida de milhares de brasilienses.

Sala das Sessões, em de novembro de 2007.

RAIMUNDO RIBEIRO
Deputado Distrital

